



TERMO ADITIVO Nº 05

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.568.911/0001-06, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP nº 96.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NESTOR RUBEM ELLWANGER**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, a Organização da Sociedade Civil **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANDELÁRIA**, inscrito no CNPJ nº 03.080.841/0001-44, situado na Rua Intendente Albino Lenz, nº 460, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP 96.930-000, neste ato representado por seu Presidente Executivo, Sr. **ARZÉLIO NERI STRASSBURGER**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 291.516.270-00, doravante denominada **OSC**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Executivo nº 1.158/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando as despesas excepcionais geradas em razão do serviço prestado à população candelariense no período de estiagem, acarretando maior desgaste de pneus da frota do Corpo de Bombeiros Voluntários de Candelária, conforme informação contida no ofício nº 103/2023 – CBVC, ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 002/2021:

- a) Item “7. Previsão da Receita e Despesa”, relativamente a Receita, para **incluir** ao Concedente o aumento de R\$ 5.000,00, totalizando R\$ 531.600,00;
- b) Item “7. Previsão da Receita e Despesa”, relativamente a Despesa, para **incluir** ao Proponente o aumento de R\$ 5.000,00, totalizando R\$ 531.600,00;
- c) Item “8. Cronograma de desembolso”, para **substituir** no 19º mês de vigência da parceria (ABR/23), o valor de R\$ 12.000,00 por R\$ 17.000,00, em razão do repasse extraordinário no valor de R\$ 5.000,00;
- d) Item “10. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros”, para **incluir** o aumento de R\$ 5.000,00 no valor para pagamento das despesas, alcançando o montante de R\$ 359.139,66 e totalizando R\$ 531.600,00.





CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações referidas na cláusula acima, também fica alterado o item 2.1, da Cláusula “2. Da Transferência Financeira” do Termo de Fomento nº 002/2021, cuja redação passa a ser a seguinte:

“2.1 Para o cumprimento do Objeto 1.1, a Administração Pública repassará a OSC o valor mensal de R\$12.000,00 (doze mil reais), exceto em relação ao 15º, 17º, 18º e 19º mês de vigência da parceria, os quais terão como repasse o valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), respectivamente, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2021, celebrado em 27 de setembro de 2021, já alterados através dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03 e 04, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Faz parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo o plano de trabalho anexo, datado de 25 de abril de 2023.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Candelária, 25 de abril de 2023.



Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

ARZÉLIO NERI STRASSBURGER
Presidente Executivo do Corpo de
Bombeiros Voluntários de
Candelária

Testemunhas:

Nome:
CPF: **DJULIA MARION**
Assinatura: **04B RS 112.222**
Assessora

Nome:
CPF: **040.985.430-64**
Assinatura:

